DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Sexta-feira, 14 de abril de 2023 **Ano VIII | Edição nº 1397A** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Editais 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina
CNPJ 44.528.842/0001-96
Praça Bernardino de Campos, 184
Telefone: (14) 3552-9222
Site: www.getulina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina
CNPJ 49.890.155/0001-30
Rua Wenceslau Braz, 241
Telefone: (14) 3552-1066
Site: www.camaragetulina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

PODER EXECUTIVO

Editais

RETIFICAÇÃO DO EDITAL nº 01/2023 - CMDCA para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Getulina/SP, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução CONANDA nº 231/2022 e na, abre as inscrições para a escolha dos membros do Conselho Tutelar para atuarem no Conselho Tutelar do Município de Getulina/SP e dá outras providências, conforme segue:

RETIFICA **: 3 DOS REQUISITOS À CANDIDATURA E DA DOCUMENTAÇÃO**

I. Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

II. Possuir disponibilidade exclusiva para o exercício da função de Conselheiro Tutelar;

III. Possuir escolaridade mínima equivalente ao tempo de conclusão do Ensino Médio;

IV. Ser portador de Carteira Nacional de Habilitação, categoria B;

V. Experiência no trabalho com crianças e adolescentes, a ser comprovada através de documentos específicos, na forma a ser definida pelo Edital;

VI. Participação obrigatória dos candidatos em curso sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e Políticas Sociais, com carga horária de 07 horas, oferecido pelo CMDCA e Prefeitura Municipal;

VII. Aprovação em avaliação teórica e prática em conhecimentos básicos de informática, com nota igual ou superior a 70% de aproveitamento da prova;

VIII. Aprovação em prova escrita sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e Português, com nota igual ou superior a 70% de aproveitamento da prova;

IX. Ser considerado apto em avaliação de perfil psicológico;

X. Não ter sofrido a punição de perda do mandato imediatamente anterior;

XI. Ter idade mínima de 21 anos;

XII. Reconhecida idoneidade moral devidamente comprovada por certidões negativas expedidas pelos cartórios distribuidores cíveis, criminais e federais da Comarca de Getulina;

XIII. Residir no município há mais de 05 (cinco) anos;

XIV. Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

XV. Estar em gozo dos direitos políticos e ser eleitor no município de Getulina;

XVI. Não se enquadrar nas proibições previstas na Lei Complementar Federal nº 135, de 04 de junho de 2010.

:

.....